

M.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1927, DE 02 DE ABRIL DE 1979

Autoriza criar habilitação profissional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a habilitação profissional de Auxiliar de Administração, na rede municipal de ensino, Escola Municipal de 1º e 2º Graus "Machado de Assis".

Art.2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo 1º desta lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$- 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art.3º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 02 de abril de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -